



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 - CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

DECRETO Nº 064/2022.

DE 06 de Abril 2022.

SUMULA - DISPÕE SOBRE MEDIDAS PREVENTIVAS PARA REGULARIZAÇÃO DE CAIXAS DE CONTENÇÃO DE AGUAS PLUVIAIS NAS ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO DE RIO BOM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM – ESTADO DO PARANÁ – MOISES JOSE DE ANDRADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI e:

Considerando que o Sr. Osmar Merli, não autorizou a entrada do maquinário da prefeitura municipal de Rio Bom para realização de obras de contenção da agua da chuva nas beiras da estrada municipal que passa por sua propriedade e com base no texto do artigo 30 da lei municipal nº 052/2010, determina o seguinte:

### **DECRETA**

Art. 1º - Fica determinado que o Sr. Osmar Merli, inscrito no CPF nº 484.945.699-53, proprietário da Estancia São Judas Tadeu, no Bairro do Piimirim, Inkra 717.142.002.178-4, inscrito na matricula 7668, **RETIRE AS CERCAS** que se estende ao lado da estrada municipal;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Praca Heinrich Schellworth, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 - Fone: (043) 468 1123

I – O prazo para a retirada das referidas cercas é de 05 (cinco) dias após a publicação do presente decreto;

II – Após a retirada das cercas, o proprietário devera reconstruir as cercas com base no artigo 28 da mesma lei;

III – Após decorrido o prazo mencionado no caput desse artigo, e não efetuada a retirada das cercas pelo proprietário, fica autorizado a retirada das mesmas pelos funcionários da prefeitura, sendo que se necessário for, com o devido apoio policial;

Artigo 2º- Caso seja de interesse do Sr. Osmar Merli, pela não retirada das cercas, que o mesmo autorize o maquinário da prefeitura entrar na propriedade para a realização dos serviços necessários para a contenção pluvial;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Rio Bom, em 06 de Abril de 2022.

**Moises Jose de Andrade**  
**Prefeito Municipal**

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE  
PREFEITO MUNICIPAL  
RIO BOM - PR